

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	08 / 04 / 20 24
Hora:	16 : 55
	
ASSINATURA - PROCURADORIA	



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

01
anf

Cria a Procuradoria da Mulher e institui a Bancada Feminina no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º – A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora-Geral da Mulher e uma Procuradora Adjunta da Mulher, designadas pela Mesa Diretora da Câmara entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único – O mandato da Procuradora-Geral da Mulher e da Procuradora Adjunta da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara, permitida a recondução.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como, em articulação com a Bancada Feminina, Sala da Mulher Sarzedense e a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – fortalecer e divulgar a rede de proteção das mulheres e promover a igualdade de gênero;

02
dupl.



IV – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

V – Promover ações e cursos de formação que possam contribuir para o aumento da participação e da representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política, ampliando o número de mulheres eleitas e garantindo que suas vozes sejam ouvidas.

Art. 4º – Fica instituída a Bancada Feminina da Câmara Municipal de Sarzedo, agrupamento suprapartidário integrado por todas as Vereadoras.

§ 1º – A Bancada Feminina indicará à Mesa da Diretora, até cinco dias após o início de cada sessão legislativa ordinária, o nome de sua Líder, que será escolhida em reunião realizada para esse fim.

§ 2º – São garantidas à Líder da Bancada Feminina as prerrogativas asseguradas pelo Regimento Interno aos Líderes de bancada ou bloco parlamentar quanto ao uso da palavra.

§ 3º – Enquanto não for feita a indicação, considerar-se-á Líder a Vereadora mais idosa.

Art. 5º – Excepcionalmente, o mandato da primeira Procuradora-Geral da Mulher e da primeira Procuradora Adjunta da Mulher terá duração até o final da 7ª Legislatura.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo 08 de abril de 2024.



Daniela Cristina Teixeira Salles

Vereadora – CID

03
duf.

JUSTIFICATIVA

Essa resolução institui dois órgãos no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo: a Procuradoria da Mulher e a Bancada Feminina. A Procuradoria da Mulher é constituída por uma procuradora-geral da Mulher e uma procuradora adjunta da Mulher, designadas pela Mesa Diretora entre as vereadoras em exercício, com mandato previsto de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora, permitida uma recondução. Dentre suas competências, destacam-se o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes, e a promoção de políticas públicas, ações e programas voltados para a igualdade de gênero e para a proteção e promoção das mulheres. A Bancada Feminina é um agrupamento suprapartidário integrado por todas as vereadoras, que deverá indicar à Mesa da Câmara o nome de sua líder, a qual contará com todas as prerrogativas asseguradas pelo Regimento Interno aos líderes de bancada ou bloco parlamentar quanto ao uso da palavra. A atuação desses órgãos, em conjunto com a Sala da Mulher Sarzedense e a Comissão dos Direitos da Mulher, contribuirá para garantir igualdade de gênero e dar mais visibilidade às ações e políticas públicas voltadas para a proteção e promoção das mulheres.

Daniela Cristina Teixeira Salles

Vereadora – CID